

*Prefeitura Municipal de Caraguatatuba*  
ESTADO DE SÃO PAULO

030

DECRETO Nº 065, DE 22 DE JUNHO DE 1.987.-

Dispõe sobre declaração de utilidade - pública de direitos possessórios sobre área urbana para fins de desapropriação.

O ENGENHEIRO JAIR NUNES DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A :

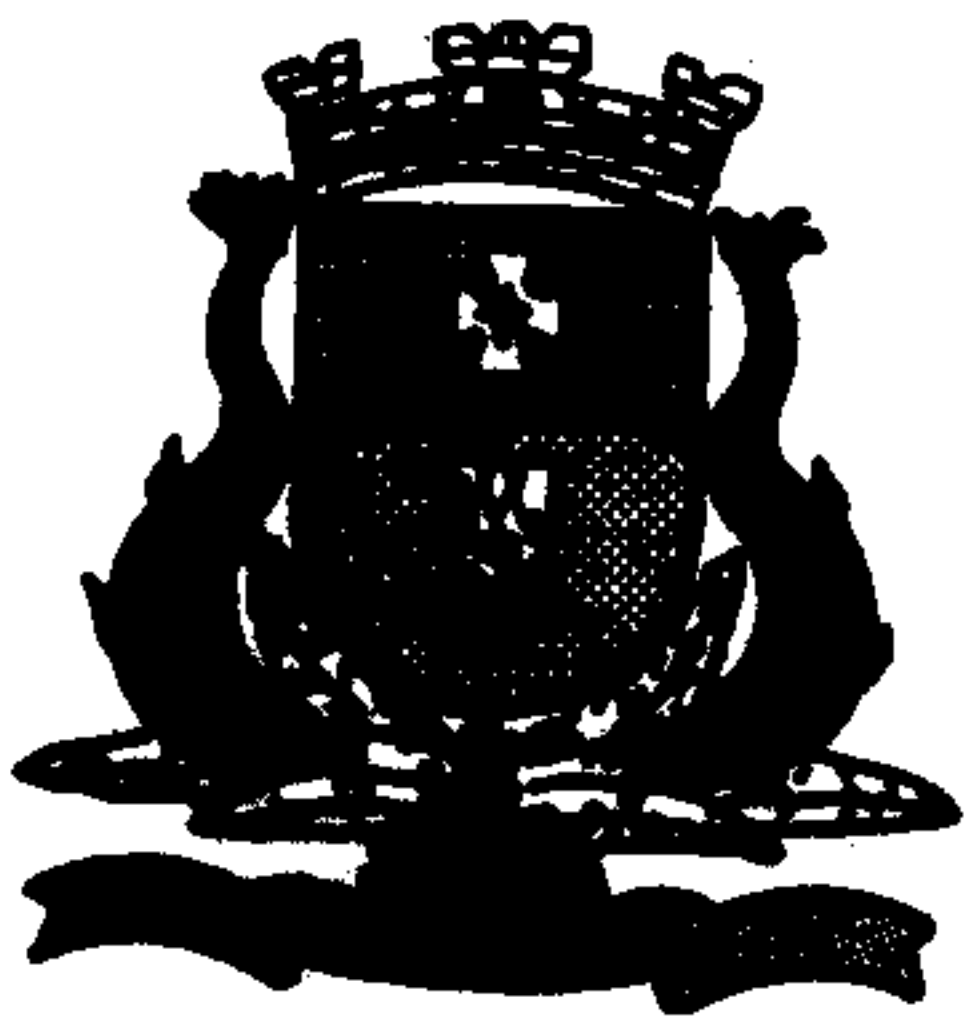
Artigo 1º- É declarado de utilidade pública, para fins - de desapropriação, o direito de posse exercido por Benjamin Marcondes e sua mulher, sobre área urbana que assim descreve:

"mede 10,50m(dez metros e cinquenta centímetros) de frente para a Rua José Pedro de Oliveira Barbosa; 20,00m(vinte metros) de frente aos fundos, do lado direito, de quem da rua olha para o terreno, divisando com área remanescente do proprietário ; 20,00m(vinte metros) de frente aos fundos, do lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno, confrontando com a Rua Benedito - Antonio de Oliveira Barbosa; 14,50m(quatorze metros e cinquenta centímetros) nos fundos, onde divisa com área remanescente do proprietário, encerrando a área total de 250,00m<sup>2</sup>(duzentos e cinquenta metros quadrados)."

Artigo 2º- A desapropriação de que trata este Decreto é considerada com o caráter de urgência e destina-se à construção de um Pronto socorro.

Artigo 3º- As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

-segue-




*Prefeitura Municipal de Caraguatatuba*  
ESTADO DE SÃO PAULO


-fls.02-

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 22 de junho de 1.987.

Eng.º  de Souza  
Prefeito

Publicado na Seção de Atividades Complementares, aos 22 de junho -  
de 1.987.

  
Eli Macedo  
Divisão de Administração  
Assistente do Diretor



